



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL Nº 24/2025 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DEFINITIVOS E JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – CARGO DE GUARDA MUNICIPAL (CLASSE A) – 2º CONVOCAÇÃO

O Sr. Ronivon Maciel Gama, Prefeito Municipal de Porto Nacional/TO, no uso de suas atribuições legais, por este edital, para conhecimento dos interessados, nos termos e prazos estabelecidos no Edital de Abertura nº01/2024, torna pública a presente divulgação para informar o que segue:

1. DAS JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ALTERAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1. A Comissão de Concursos realizou a avaliação dos recursos interpostos pelos candidatos durante o período de 14/08 a 18/08/2025, decidindo o que consta no Anexo I deste edital.

2. DOS RESULTADOS DEFINITIVOS

2.1. Os Resultados Definitivos do Teste de Aptidão Física encontram-se no Anexo II deste edital.

3. DOS ANEXOS

3.1. É parte integrante do presente edital:

ANEXO I – Justificativas para Manutenção/Alteração dos Resultados Preliminares;

ANEXO II – Resultados Definitivos.

Porto Nacional, 26 de agosto de 2025.

Ronivon Maciel Gama
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL/TO
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2024**

**ANEXO I - JUSTIFICATIVAS PARA MANUTENÇÃO/ ALTERAÇÃO DO RESULTADO
PRELIMINAR DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

RECURSO INDEFERIDO.

Considero indeferido o recurso apresentado. Consoante a análise do vídeo disponibilizado, verificou-se que a candidata não cumpriu o tempo mínimo de 10 segundos estabelecido no edital para aprovação, não tendo ocorrido, igualmente, interferência por parte do avaliador durante a realização do exercício.

Protocolo: 928115411885-7

RECURSO DEFERIDO.

Em atenção ao recurso interposto, acerca do resultado obtido no teste de corrida de 50 metros rasos, informamos que foi realizada a análise do vídeo da prova. Após a verificação, constatou-se a necessidade de correção do tempo anteriormente registrado. Dessa forma, o tempo oficial do candidato passa a ser retificado para 7'75, com a consequente atualização da pontuação correspondente ao teste. Assim, fica atendido o pedido do candidato quanto à revisão deste item, garantindo a fiel aferição do seu desempenho.

Protocolo: 928115432810-7

RECURSO INDEFERIDO.

Em atenção ao recurso interposto, acerca do resultado obtido no teste de abdominais, informamos que foi realizada a análise do vídeo da prova. Na conferência, verificou-se que diversas repetições não atenderam aos critérios estabelecidos no edital, especialmente quanto à exigência de manter os braços paralelos ao solo no final da flexão do tronco. Por esse motivo, tais movimentos foram corretamente desconsiderados pela banca examinadora. Dessa forma, permanece validado o total de 38 repetições, número efetivamente contabilizado no momento da aplicação do TAF, não havendo alteração na pontuação atribuída ao candidato.

Protocolo: 928115432811-7

RECURSO INDEFERIDO.

Considera-se o recurso apresentado como indeferido. Após avaliação do vídeo, foi possível verificar que as repetições não contabilizadas decorreram da não realização do movimento correto, especificamente por não elevar o tronco até que os braços ficassem paralelos ao solo e os cotovelos alinhados aos joelhos, mantendo as 32 repetições contabilizadas no dia da aplicação.

Protocolo: 928115412129-7

RECURSO INDEFERIDO.

Em atenção ao recurso interposto, referente ao resultado obtido no Teste de Aptidão Física (TAF), etapa de flexão de tronco abdominal (T2), informamos que foi realizada a análise detalhada do vídeo da execução da prova. Na conferência, constatou-se que o candidato realizou 27 repetições corretas, sendo válidas para pontuação apenas 26 repetições, em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital n° 01/2024. Ressalta-se que algumas repetições não foram computadas em razão da execução incorreta do movimento, especialmente pelo fato de que, ao final da flexão do tronco, o candidato não mantinha os braços paralelos ao solo, conforme exigido expressamente no edital. Dessa forma, permanece o resultado de 26 repetições na etapa de flexão de tronco abdominal.

Protocolo: 928115432817-7

RECURSO INDEFERIDO.

Em atenção ao recurso interposto, referente ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF), esta Comissão procedeu à reavaliação do material audiovisual da etapa de Barra Fixa (T1), conforme previsto no item 2.2 do Edital n.º 23/2025. Após criteriosa análise, foi possível constatar que o candidato realizou 05 (cinco) repetições corretas, de acordo com os critérios estabelecidos no edital. Dessa forma, mantém-se a decisão inicial quanto ao desempenho do candidato nesta etapa, não havendo alteração no resultado previamente divulgado.

Protocolo: 928115432818-7

RECURSO INDEFERIDO.

Em atenção ao recurso interposto, referente ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF), esta Comissão procedeu à reavaliação do material audiovisual da etapa de Corrida de 50 metros rasos (T3). Após análise criteriosa da gravação, foi possível constatar que o tempo efetivamente realizado pelo candidato foi de 8 segundos e 07 centésimos (8"07), ou seja, superior a 8 segundos, confirmando o resultado atribuído no dia da aplicação. Dessa forma, mantém-se a pontuação originalmente registrada, não havendo alteração no resultado preliminar divulgado.

Protocolo: 928115432819-7

RECURSO INDEFERIDO.

Em atenção ao recurso interposto, referente ao resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF), esta Comissão procedeu à reavaliação do material audiovisual da etapa de abdominais (T2), nos termos do item 2.2 do Edital n.º 23/2025. Após análise criteriosa da gravação, constatou-se que o candidato realizou 37 movimentos, sendo que 2 repetições não foram validadas, pois o candidato não levou as mãos ou qualquer parte dos braços até a região acima da cabeça, conforme determina o edital. Dessa forma, foram contabilizadas 35 repetições válidas. Importante destacar que, ainda que o candidato tenha questionado a contagem inicial, a revisão manteve o resultado dentro dos critérios objetivos previstos no edital, uma vez que a execução incorreta invalida o movimento. Assim, a pontuação correspondente permanece 60 pontos, considerando que a meta editalícia para a pontuação foi devidamente atendida a partir de 34 repetições válidas. Diante do exposto, o recurso quanto à etapa de abdominais (T2) é indeferido, permanecendo inalterado o resultado publicado no Edital n.º 23/2025.

Protocolo: 928115432822-7

RECURSO INDEFERIDO.

Considero o recurso apresentado indeferido. Consoante a análise realizada no vídeo, foi possível contabilizar 30 repetições executadas corretamente. As repetições não contabilizadas decorreram de erros de execução, tais como não tocar as mãos ao solo na posição final e não manter os braços paralelos ao solo no meio do movimento. Esses erros, claramente descritos no edital e demonstrados nas instruções, impediram a contabilização das referidas repetições.

Protocolo: 928115411787-9

RECURSO INDEFERIDO.

Considero o recurso apresentado indeferido. Após reavaliação, realizada por meio da análise do vídeo, foi possível contabilizar 24 repetições corretas, atendendo ao quantitativo mínimo estabelecido para aprovação no exercício em questão. Conseqüentemente, a candidata prosseguiu para o próximo exercício, conforme o previsto. As repetições não contabilizadas foram motivadas por erros técnicos, tais como mãos ao lado e abaixo da linha da cabeça e braços não paralelos ao solo.

Protocolo: 928115411671-0

RECURSO INDEFERIDO.

Considero indeferido o recurso apresentado. Após análise do vídeo, verificou-se que o tempo registrado pela candidata foi de 10 segundos, divergindo do tempo de 12 segundos mencionado no recurso. Além disso, não foi constatada qualquer verbalização que confirmasse a alegação da candidata de ter alcançado o tempo de 12 segundos.

Protocolo: 928115411674-0

RECURSO INDEFERIDO.

O presente Recurso não merece ser deferido, por força da vinculação ao instrumento convocatório, uma vez que a alegação trazida vai de encontro com o que determina o subitem 11.4.25.4 do Edital de Abertura: "No período de recurso, haverá a disponibilização do(s) registro(s) da(s) gravação(ões) do(s) exercício(s) em que o candidato foi reprovado, exceto do teste de corrida por se tratar de uma atividade de execução coletiva.". Uma vez inscrita no presente certame, a candidata declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos no Edital, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor do Edital e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. Portanto, o presente recurso é julgado indeferido, sendo mantido o resultado preliminar da avaliação.

Protocolo: 928115411677-0

RECURSO INDEFERIDO.

O item 11.5 do Edital, referenciado nas razões recursais ora analisadas, é claro ao estabelecer os requisitos necessários para aprovação no TAF. Inclusive, a redação contempla um quadro de pontuação e uma fórmula simples de média aritmética, pormenorizada em seus critérios para melhor compreensão. Desse modo, tem-se que o candidato recorrente possui média inferior ao mínimo estabelecido para ser considerado apto, resultado ratificado pela banca avaliadora. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso, mantendo-se a nota preliminarmente divulgada.

Protocolo: 928115432812-7

RECURSO INDEFERIDO.

Sopesando que o candidato em questão está amparado por decisão judicial, que garante sua participação no TAF excluindo-se da prova o T1 (flexo-extensão de cotovelos em barra fixa), o referido teste não foi considerado para o cálculo de sua média, conforme se depreende da publicação do anexo único do Edital N° 23/2025 – Divulgação dos Resultados Preliminares do Teste de Aptidão Física – Cargo de Guarda Municipal (Classe A) – 2ª Convocação: (NA=80+40+20/3), resultando NA = 46,67 pontos. Diante do exposto, indefere-se o presente recurso, mantendo-se a nota preliminarmente divulgada.

Protocolo: 928115432814-7

26 de agosto de 2025

Comissão de Processos Seletivos & Concursos

ANEXO ÚNICO – Candidatos Aptos e Inaptos

INSCRIÇÃO	NOME	T1	PONTOS T1	T2	PONTOS T2	T3	PONTOS T3	T4	PONTOS T4	NOTA PRELIMINAR TAF	STATUS
92801145651-3	ALINE CARVALHO SANTANA	28s	100	NÃO ATINGIU	X INAPTO	-	-	-	-	X INAPTO	X INAPTO
92801238595-7	GRACIELLE PAULINO COELHO MASCARENHAS	NÃO ATINGIU	X INAPTO	-	-	-	-	-	-	X INAPTO	X INAPTO
92801237045-3	ALINY COELHO DE SOUZA	28s	100	40	90	9,25	50	2,2	70	77,5	✓ APTO
INSCRIÇÃO	NOME	T1	PONTOS T1	T2	PONTOS T2	T3	PONTOS T3	T4	PONTOS T4	NOTA PRELIMINAR TAF	STATUS
92801148098-1	KAYO LEVY OLIVEIRA FERREIRA	11	40	40	90	8	50	2,4	60	60	✓ APTO
92801217776-8	EDUARDO SOUZA VIEIRA	5	10	26	-	8,25	40	2,4	60	27,5	X INAPTO
92801143365-7	RANIERY POLICARPO OLIVEIRA FEITOSA	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	AUSENTE
92801142850-9	SANDRO FERREIRA DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	AUSENTE
92801236217-7	ALEXSANDRO DOS REIS	7	20	34	60	8,25	40	2,5	70	47,5	X INAPTO
92801177424-3	DIÉGO RAFFAEL FERNANDES DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	AUSENTE
92801204537-6	CAIO RODRIGUES CARVALHO	9	30	42	100	7,75	60	2,1	30	55	✓ APTO
92801144428-8	JOAO VICTOR BORGES AMARAL	5	10	40	90	9	10	2,3	50	40	X INAPTO
92801160654-2	GEOVAN PEREIRA SANTIAGO JUNIOR	-	-	-	-	-	-	-	-	AUSENTE	AUSENTE
92801181005-5	ADRIEL SOARES PEREIRA	5	10	42	100	7,5	70	2,3	50	57,5	✓ APTO
92801219284-2	CARLOS FRANCISCO MENDES DE SOUZA	11	40	42	100	7,25	80	2,4	60	70	✓ APTO
92801145734-4	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS FARIA	5	10	38	80	8,5	30	2,4	60	45	X INAPTO
92801235338-4	RAYNEL ATAÍDES TAVARES	5	10	38	80	7,75	60	2,5	70	55	✓ APTO
92801223116-5	LUIZ GUSTAVO FERREIRA LIRA	7	20	34	60	8,25	40	2,5	70	47,5	X INAPTO
92801173495-5	LUCIANO DIAS LUCENA	9	30	40	90	8	50	2,7	90	65	✓ APTO
92801206037-2	MAGNUM MELCIADES GUIMARÃES DA SILVA	5	10	42	100	9	10	2	20	35	X INAPTO
92801140672-8	RONÉ LUCIO DA SILVA	11	40	30	40	8,75	20	2,3	50	37,5	X INAPTO
92801148527-0	FERNANDO BORGES MESQUITA	NÃO ATINGIU	X INAPTO	-	-	-	-	-	-	X INAPTO	X INAPTO
92801145835-1	SERGIO REIS SOUSA DE JESUS	7	20	42	100	8,25	40	2,6	80	60	✓ APTO
92801146043-8	LUIZ CARLOS PEDROSO	-	-	38	80	8,25	40	2	20	46,67	X INAPTO